



Prefeitura de
Icapuí
Queim ama cuida

Assessoria Jurídica Secretaria de Governo

LEI Nº 702/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NA COMUNIDADE DE NOVA BELÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada “RUA DO SUCESSO” a rua que se inicia na residência do Sr. Rubênio e finda na residência do senhor conhecido como Galego.

Art. 2º Fica denominada “RUA DA FELICIDADE” a rua que se inicia na residência do Sr. Júnior e finda em frente à residência do Sr. Manezinho.

Art. 3º Fica denominada “RUA DA ESPERANÇA” a rua que se inicia na esquina/lateral da residência do Sr. Adilson e finda na esquina da residência do Sr. Edivan.

Art. 4º Fica denominada “RUA DA ALEGRIA” a rua que se inicia na esquina/lateral da residência da Sra. Gracinha e finda na esquina da residência do Sr. Raimundo Varelo.

Art. 5º Fica denominada “RUA DA PROSPERIDADE” a rua que se inicia na esquina da residência do Sr. Bonerges e finda em frente à residência do Sr. Raimundo Boiote.

Art. 6º Fica denominada “RUA DO AMOR” a rua que se inicia na esquina da residência do senhor conhecido como Galego e finda na residência do Sr. Edivan.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, em 22 de Junho de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Rubénio 02/07/2017
Paulo
Pedro Paulo R. Fernandes
Diretor Geral
Matrícula: 1200429

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 702/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017

DISPÔE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NA COMUNIDADE DE NOVA BELÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada “RUA DO SUCESSO” a rua que se inicia na residência do Sr. Rubénio e finda na residência do senhor conhecido como Galego.

Art. 2º Fica denominada “RUA DA FELICIDADE” a rua que se inicia na residência do Sr. Júnior e finda em frente à residência do Sr. Manezinho.

Art. 3º Fica denominada “RUA DA ESPERANÇA” a rua que se inicia na esquina/lateral da residência do Sr. Adilson e finda na esquina da residência do Sr. Edivan.

Art. 4º Fica denominada “RUA DA ALEGRIA” a rua que se inicia na esquina/lateral da residência da Sra. Gracinha e finda na esquina da residência do Sr. Raimundo Varclo.

Art. 5º Fica denominada “RUA DA PROSPERIDADE” a rua que se inicia na esquina da residência do Sr. Bonerges e finda em frente à residência do Sr. Raimundo Boiote.

Art. 6º Fica denominada “RUA DO AMOR” a rua que se inicia na esquina da residência do senhor conhecido como Galego e finda na residência do Sr. Edivan.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 22 de Junho de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:DEAAB531

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 10/07/2017. Edição 1730
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>